



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3981 de 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIQUEZA".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0812, de 26 de novembro de 2019;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Município de Riqueza crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.020,81 (trinta mil vinte reais oitenta e um centavos) adiante classificada e discriminada:

**08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS**

**08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais**

**Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais**

**Elemento : 4.4.90.00.00/743 Aplicações Diretas..... R\$ 30.020,81**

**Fonte: 0164 - Recursos Convenio Estado praça**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de outubro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 11/11/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de outubro de 2020